



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº 0378/04, DE 17/02/2004.

“AUTORIZA ALUGUEL 1º PAVIMENTO PREDIO PREFEITURA E CASA PARA FUNCIONAR A SECRETARIA DE EDUCACAO”.

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais e na forma da Lei faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Alugar a parte térrea do prédio de Propriedade do Sr. PEDRO MAZIERO, para funcionamento da Prefeitura Municipal, pelo período de 12(doze) meses, sendo de 01.01.2004 a 31/12/2004, pelo valor de R\$ 500,00(quinientos reais), mensais, sendo pago no dia 22 de cada mês subsequente ao período aquisitivo.

Artigo 2º - Para cobrir a despesa citada no artigo 1º, será usada a seguinte dotação orçamentária:

2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.35.00.00.0080 –(14) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

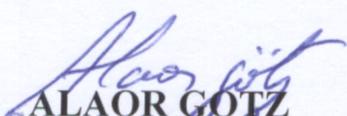
Artigo 3º - Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a alugar a Casa de Propriedade da Sr. JOÃO MACHADO VARGAS CPF nº 138.410.509-30 sito a rua Clóvis Padilha nº 32, para funcionamento da Secretaria de Educação, pelo período de 09 (nove) meses, sendo de 01.03.2004 a 31/12/2004, pelo valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), mensais, sendo pagos no dia 22 de cada mês subsequente ao do período aquisitivo.

Artigo 4º - Para cobrir a despesa mencionada no artigo 3º, será usada a seguinte dotação orçamentária:

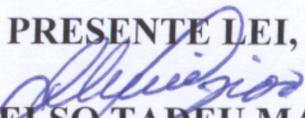
2014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
33.90.36.00.00.0102 (78) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 17 DE FEVEREIRO DE 2004.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2004.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SEC. DE ADM. E FINANÇAS